ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.705/2005
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

REGISTRADO SOB N. 1.705/2005
FS. FLS. 182 v. a 183
LIVRO N. 28
E 21 05 2009
Marta
FUNCIONÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal comprar imóveis e doar ao Patrimônio da União, para possibilitar a construção do prédio definitivo do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 19º Região e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóveis que se encontram no loteamento Juca Sampaio, e doar ao Patrimônio da União em Alagoas, representando pelo Gerente de Patrimônio da União em Alagoas, o Senhor José Roberto de Souza, para a construção do prédio definitivo do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 19º Região.

§ 1º - Estes imóveis estão registrados no 2º Serviço Notarial e Registral de Palmeira dos Índios, constantes como lotes de terras, destinados a construção.

§ 2º - A aquisição se dará pelo preço máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A despesa advinda da execução desta Lei será realizada de acordo com a dotação orçamentária própria.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 30 de dezembro de 2005.

Alberico Cordeiro
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

LUCIANO GALINDO VIEIRA
Secretário de Administração